

**ADITAMENTO AO AVISO N.º 13/2022**

**MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER**  
**SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)**  
**INTERVENÇÃO 7.6 – INVESTIMENTOS ASSOCIADOS AO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 97/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA Nº 10/2019 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA GRATER**

No sentido de corrigir um lapso um lapso com o valor disponível, adita-se o aviso no seguinte:

No ponto 6. Dotação Orçamental, onde se lê:

A dotação orçamental para o presente aviso é de 103.858,56€ de Despesa Pública (contribuição FEADER e contribuição ORAA).

Deverá ler-se:

A dotação orçamental para o presente aviso é de 178.294,21€ de Despesa Pública (contribuição FEADER e contribuição ORAA).

Praia da Vitória, 13 de julho de 2022

O Organismo Intermediário de Gestão

Cofinanciado por:

